LEI Nº 1.406, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.004

"Inclui Projeto no Plano Plurianual"

(Autor: Laert de Lima Teixeira, Prefeito Municipal)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 678, de 27 de junho de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2002/2005, o projeto constante do Anexo I integrante desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quatro (15.10.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Órgão 13 – Departamento de Educação
Função 12 – Educação

PROJETO – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

Diagnóstico da Situação existente

A EMEIF Sarah Salomão, localizada no Jardim Primavera, não possui área de recreação e quadra de esporte e isso dificulta o trabalho pedagógico, pois as crianças têm aula de educação física no espaço do refeitório, o que atrapalha o funcionamento normal da escola.

A EMEF Luiza de Lima Teixeira, localizada no Jardim dos Ipês, em construção, não possui quadra de esporte. O espaço é necessário para que os alunos possam ter aulas de educação física.

Objetivo

Manter espaço físico e adequado ao Ensino Fundamental.

Metas

1ª) Construção de quadra de esporte e área de recreação no terreno ao lado da EMEIF Sarah Salomão com o custo estimado em R$45.300,00
2ª) Construção de quadra de esporte e área de recreação na EMEF Luiza de Lima Teixeira, com o custo estimado em R$41.200,00

Recursos Financeiros

Próprios do Ensino Fundamental e FUNDEF